1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025
PROCESSO Nº 2026043665

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 033/2025 da pessoa física **SILVANIA DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF 013.363.611-90.**

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o n° 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: SILVANIA DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF 013.363.611-90, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 033/2025**, firmado em 17 de novembro de 2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025042949, CREDENCIAMENTO 003/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **TECNICA DE ENFERMAGEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **17 DE NOVEMBRO DE 2026 A 17 DE NOVEMBRO DE 2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total estimado será R$ 47.014,32 (quarenta e sete mil e quatorze reais e trinta e dois centavos) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos na dotação orçamentária: 26.1601.10.302.4310.4033.339034.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/202, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 19 de outubro de 2026.

Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAUDE.
Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão

Silvânia dos Santos Cavalcante

SILVANIA DOS SANTOS CAVALCANTE
CPF 013.363.611-90
CREDENCIADO

Testemunhas:

_____
CPF nº:

_____
CPF nº: